



“PESQUISA DO ENTORNO” EM RIO DAS OSTRAS

A partir de 1º de agosto, a coleta do Censo começará em todo o país. A pesquisa censitária estava prevista para 2020, mas foi suspensa devido a pandemia da Covid-19. Mas até 30 de julho, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estará em campo com a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios. A pesquisa é feita a partir da observação da infraestrutura urbana das vias. Nesta etapa não haverá entrevista com moradores.

Nesta primeira etapa será verificada dez quesitos de urbanização. São eles: capacidade da via e pavimentação; iluminação; bueiro ou boca-de-lobo; ponto de ônibus ou van; via sinalizada para bicicleta; existência de calçada; obstáculos na calçada; rampa para cadeirante e arborização.

Pela primeira vez serão incluídas na pesquisa favelas, vilas, grotas, palafitas e outras comunidades. Todos os resultados serão estratégicos para subsidiar a elaboração de políticas públicas, principalmente no nível municipal.

Nessa etapa do Censo não há entrevista, mas é importante destacar que a PNADC (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) continua em campo de forma paralela e nessa pesquisa há entrevista com perguntas similares às do Censo.

AGENTES CENSITÁRIO – Para que moradores de Rio das Ostras se sintam seguros para receber um dos 15 agentes censitários do IBGE é possível observar características importantes como o uso do boné (que está identificado com 2020 por terem sido confeccionados antes da pandemia), colete, crachá e aparelhos eletrônicos.

É importante destacar que todo servidor do IBGE pode ter sua matrícula/CPF verificados no site <https://respondendo.ibge.gov.br>.

Ação do IBGE será desenvolvida por meio da observação da infraestrutura urbana de vias públicas das localidades

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

**ATOS DO EXECUTIVO
 GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2718/2022

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MÉDICO AMIGO DA ESCOLA" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS, CRIA O SELO "MÉDICO AMIGO DA ESCOLA" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereador – André dos Santos Braga

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do VETO REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Médico Amigo da Escola" nas escolas municipais de Rio das Ostras, que funcionará como sistema complementar de prevenção a doenças infantis que será prestado para crianças e adolescentes com faixa etária entre 04 até os 14 anos de idade.

Art. 2º O programa será prestado por médicos voluntários, sem qualquer ônus ao Município, que prestarão atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, monitoramento de vacinas e, ainda, poderão dar orientações preventivas de diversas doenças como diabetes e outras, orientando também a esse público sobre práticas de vida saudável envolvendo alimentação e prática de exercício físicos.

Parágrafo único. Em caso de baixa adesão de médicos voluntários, o Município poderá integrar ao programa profissionais já pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde do Município poderão atuar em conjunto, realizando um cronograma das escolas que serão atendidos, bem como o cadastramento dos médicos voluntários que farão o atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 4º Os atendimentos deverão ocorrer no início e ao final do ano letivo, em calendário predeterminado entre as Secretarias, devendo ser comunicado com antecedência à direção das escolas a serem visitadas, a qual deverá dar ciência aos alunos através de cartaz informativo.

Art. 5º Fica instituído o selo "Médico Amigo da Escola", com a finalidade de incentivar médicos voluntários a participarem do Programa "Médico Amigo da Escola" prestando atendimento aos alunos matriculados na rede pública de ensino de Rio das Ostras.

Art. 6º O selo "Médico Amigo da Escola" poderá ser divulgado pelo médico, proibida a divulgação de materiais audiovisuais que contenham imagens dos alunos ou do interior das unidades de ensino.

Parágrafo único. As regras e o funcionamento do Selo "Médico Amigo da Escola", poderão ser regulamentados através de Decreto Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes para o cumprimento desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2719/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos IV e V.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2719/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE E ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01-08.242.0123.1.916			
FMAS-Apoio a APAE-Emenda Parlamentar-SIGTV 2021	-	3.3.90.30.00 - 1.660.3110	100.000,00
07.01-08.242.0123.1.917			
FMAS-Apoio a Pastalozzi-Emenda Parlamentar-SIGTV 2021	-	3.3.90.30.00 - 1.660.3110	100.000,00
TOTAL			200.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2719/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.7.1.6.50.0.1.19.00	Receita Corrente								200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.19.00	Transferências Corrente								200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.19.00	Transferências de Unidade de suas Entidades								200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.19.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					200.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.19.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					200.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.19.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal					200.000,00			
1.7.1.6.50.0.1.19.00	Transferências Voluntárias - FNAS - Emenda do Relator - MC Portaria 2022	1.660.3110	200.000,00						

ANEXO III DA LEI Nº 2719/2022

1.7.1.6.50.0.1.19.00 - Transferências Voluntárias FNAS - Emenda do Relator - MC Portaria 2022

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Arrecado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.6.50.0.1.19.00	Transferências Voluntárias FNAS - Emenda do Relator - MC Portaria 2022	1.660.3110	-	200.000,00	200.000,00	200.000,00

ANEXO IV DA LEI Nº 2719/2022

Apoio a APAE - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021

Codificação: 08.242.0123.1.916

Fonte de Financiamento: Seguridade Social

Recurso Vinculado: Recurso Não Vinculado:

Finalidade: Viabilizar o custeio temporário das despesas da APAE de Rio das Ostras

Unidade Executora: FNAS

Tipo de Ação: Atividade

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Emenda Atendida	2022	100.000,00
2023				2023	
2024				2024	
2025				2025	
2026				2026	

Apoio a Pastalozzi - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021

Codificação: 08.242.0123.1.917

Fonte de Financiamento: Seguridade Social

Recurso Vinculado: Recurso Não Vinculado:

Finalidade: Viabilizar o custeio temporário das despesas da Associação Pastalozzi de Rio das Ostras

Unidade Executora: FNAS

Tipo de Ação: Atividade

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Emenda Atendida	2022	100.000,00
2023				2023	
2024				2024	
2025				2025	
2026				2026	

ANEXO V DA LEI Nº 2719/2022

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Apoio a APAE - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021	
Codificação: 08.242.0123.1.916	Unidade Executora: FNAS
Produto: Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Viabilizar o custeio temporário das despesas da APAE de Rio das Ostras	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Apoio a Pastalozzi - Emenda Parlamentar - SIGTV 2021	
Codificação: 08.242.0123.1.917	Unidade Executora: FNAS
Produto: Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Viabilizar o custeio temporário das despesas da Associação Pastalozzi de Rio das Ostras	

LEI Nº 2720/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, NO VALOR DE R\$200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência, na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei, na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 2720/2022

03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.122.0175.1.112				
OSTRASPREV - Realização de Concurso Público	0506	3.390,39.00 - 1.802,00.00	150,000,00	
03.01 - 09.122.0175.2.151				
OSTRASPREV - Manutenção da Unidade	0519	3.390,39.00 - 1.802,00.00	40,000,00	
03.01 - 09.122.0175.2.724				
OSTRASPREV - Manutenção e Informação da Unidade	0529	3.390,39.00 - 1.802,00.00		300,000,00
		TOTAL	200.000,00	200.000,00

LEI Nº 2721/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R\$ 1.240.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, na importância de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos IV e V.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2721/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 30.302.0045.1.918			
FMS - Aquisição de Imóvel para Instalação de Centro de Reabilitação	-	4.490.51.00 - 1.635.000,00	1.240.000,00
		TOTAL	1.240.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2721/2022

Código	Descrição	R\$	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Sub-pde	Origem	Categoria
1.0.0.0.000.0.00.00	Recursos Correntes								1.240.000,00
17.0.0.000.0.00.00	Transferências Correntes							1.240.000,00	
17.1.0.000.0.00.00	Transferências Correntes de Outras Entidades							1.240.000,00	
17.1.2.000.0.00.00	Transferências Correntes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					1.240.000,00			
17.1.2.990.0.00.00	Outras Transferências Correntes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					1.240.000,00			
17.1.2.990.1.00.00	Outras Transferências Correntes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013					1.240.000,00			
17.1.2.990.1.02.00	Outras Transferências Correntes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.240.000,00	345.410,00						

ANEXO III DA LEI Nº 2721/2022

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Anexado até maio	Execução Apurada	Execução Utilizada
1.299.0.1.02.00	Outras Transferências Correntes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.000,00	345.410,00	2.362.431,12	2.017.021,12	1.240.000,00

ANEXO IV DA LEI Nº 2721/2022

Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro			
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Imóvel Adquirido	2022	1.240.000,00
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-
2026	-			2026	-

ANEXO V DA LEI Nº 2721/2022

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	302 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Aquisição de Imóvel para Instalação de Centro de Reabilitação	
Codificação: 10.302.0045.1.918	Unidade Executora: FMS
Produto: Imóvel Adquirido	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Adquirir imóvel destinado à instalação do Núcleo de Atenção à Saúde, Reabilitação Física e Intelectual, a fim de prestar serviços ambulatoriais aos munícipes, realizando diagnósticos, avaliações, orientações, estimulações precoces e atendimentos especializados em reabilitação e habilitação funcional e psicossocial das pessoas portadoras de necessidades especiais, garantindo assim sua autonomia e independência; promover e desenvolver cuidados à saúde de prevenção dos agravos e de identificação precoce de deficiência na fase pós-natal, infância, adolescência e vida adulta; articular com outros pontos da rede de cuidados às pessoas com deficiência, atenção básica, hospitalar, urgência e emergência, visando a integralidade do cuidado; serviços de proteção social, educação, esporte e cultura; articular com instituições não governamentais a fim de ampliar o alcance do cuidado e a inclusão de pessoas com deficiência.	

LEI Nº 2722/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO SITE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS DE RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRATAM DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador: Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo deverá incluir e disponibilizar no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, em ícone de acesso imediato, relação de processos administrativos que tratam de regularização fundiária com identificação do loteamento beneficiado.

Art. 2º Integram a relação preconizada no art. 1º desta Lei que deverá ser atualizada periodicamente:

I- número do processo administrativo que tem por objeto o loteamento e seu respectivo bairro;

II- nome de rua (s) que compõe o loteamento;

III- o andamento atualizado do processo administrativo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2723/2022

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O DIREITO DO CIDADÃO EM FORNECER, EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ALIMENTOS E ÁGUAS AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA."

Autoria: Vereador: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º É assegurado a qualquer cidadão o direito de fornecer, nos espaços públicos, na forma e na quantidade adequada ao bem-estar animal, alimento e água aos animais em situação de rua, inclusive aos cães e gatos comunitários.

Parágrafo único. É vedado à particular e a agente do poder público impedir o exercício do direito previsto no caput, sob pena de se configurarem maus-tratos aos animais.

Art. 2º A ação de impedir o direito previsto no artigo 1º sujeitará o infrator à aplicação de multa observados os seguintes limites:

I- R\$ 500,00 (quinhentos reais) na primeira infração;

II- R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em caso de reincidência;

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que couber e entender necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3293/2022

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº 152/08, em nome da Sr. **ANÉSIO QUEIROZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **985.465.547-49**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3294/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2719/2022, em consonância ao processo administrativo nº 18727/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Os Anexos IV e V, são provenientes da alteração definida no art. 3º da Lei Municipal nº 2719/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3294/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01-08.242.0123.1.916 FMAS-Apoio a APAE- Emenda Parlamentar - SIGTV 2021	-	3.3.90.30.00 - 1.660.3110	100.000,00
07.01-08.242.0123.1.917 FMAS-Apoio a Pestalozzi- Emenda Parlamentar - SIGTV 2021	-	3.3.90.30.00 - 1.660.3110	100.000,00
		TOTAL	200.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3294/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espéde	Origem	Categoria
10.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Corrente								200.000,00
17.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Corrente							200.000,00	
17.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades							200.000,00	
17.1.6.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							200.000,00	
17.1.6.50.0.0.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							200.000,00	
17.1.6.90.0.1.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recuperação							200.000,00	
17.1.6.90.0.1.10.0.0	Transferências Voluntárias - FNAS - Emenda do Relator - MC Portaria 2022	1.660.3110	300.000,00						

ANEXO III DO DECRETO Nº 3294/2022

1.7.1.6.90.0.1.10.0.0 - Transferências Voluntárias FNAS - Emenda do Relator - MC Portaria 2022						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Arrecadado	Excesso Agurado	Excesso Utilizado
1.7.1.6.90.0.1.10.0.0	Transferências Voluntárias FNAS - Emenda do Relator - MC Portaria 2022	1.660.3110	300.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

ANEXO IV DO DECRETO Nº 3294/2022

Apoio a APAE- Emenda Parlamentar - SIGTV 2021					
Codificação: 08.242.0123.1.916		Unidade Executora: FNAS			
Fonte de Financiamento: Seguridade Social		Tipo de Ação: Atividade			
Recurso Vinculado: <input checked="" type="checkbox"/>		Recurso Não Vinculado: <input type="checkbox"/>			
Finalidade: Viabilizar o custeio temporário das despesas da APAE de Rio das Ostras					
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Emenda Atendida	2022	100.000,00
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-
2026	-			2026	-

Apoio a Pestalozzi- Emenda Parlamentar - SIGTV 2021					
Codificação: 08.242.0123.1.917		Unidade Executora: FNAS			
Fonte de Financiamento: Seguridade Social		Tipo de Ação: Atividade			
Recurso Vinculado: <input checked="" type="checkbox"/>		Recurso Não Vinculado: <input type="checkbox"/>			
Finalidade: Viabilizar o custeio temporário das despesas da Associação Pestalozzi de Rio das Ostras					
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Emenda Atendida	2022	100.000,00
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-
2026	-			2026	-

ANEXO V DO DECRETO Nº 3294/2022

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Apoio a APAE- Emenda Parlamentar - SIGTV 2021			
Codificação: 08.242.0123.1.916		Unidade Executora: FNAS	
Produto: Emenda Atendida		Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1			
Finalidade: Viabilizar o custeio temporário das despesas da APAE de Rio das Ostras			

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Apoio a Pestalozzi- Emenda Parlamentar - SIGTV 2021			
Codificação: 08.242.0123.1.917		Unidade Executora: FNAS	
Produto: Emenda Atendida		Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1			
Finalidade: Viabilizar o custeio temporário das despesas da Associação Pestalozzi de Rio das Ostras			

DECRETO Nº 3295/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2720/2022, em consonância ao processo administrativo nº 19235/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência, na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01-09.122.0175.1.112 OSTRASPREV - Benefícios da Previdência Pública	0500	3.3.90.30.00 - 1.802.0000	150.000,00	
03.01-09.122.0175.2.151 OSTRASPREV - Manutenção Unidade	0519	3.3.90.30.00 - 1.802.0000	10.000,00	
03.01-09.122.0175.2.724 OSTRASPREV - Modernização Informatizada Unidade	0529	3.3.90.30.00 - 1.802.0000	40.000,00	200.000,00
		TOTAL	200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 3296/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2721/2022, em consonância ao processo administrativo nº 19855/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Os Anexos IV e V, são provenientes da alteração definida no art. 3º da Lei Municipal nº 2721/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3296/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01-10.302.0045-1.918	-	4.490.61,00 - 1.635.000,00	1.240.000,00
FMS- Aquisição de Imóvel para Instalação de Centro de Reabilitação	-		
TOTAL			1.240.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3296/2022

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Especie	Origem	Categoria
1.0.0.000.00.00.00	Razão Corrente								1.240.000,00
1.7.0.000.00.00.00	Transferências Corrente								1.240.000,00
1.7.1.000.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						3.360.000,00		
1.7.1.2.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					1.240.000,00			
1.7.1.2.99.00.00.00	Outras transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					1.240.000,00			
1.7.1.2.99.01.00.00	Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					1.240.000,00			
1.7.1.2.99.01.02.00	Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.000,00	1.240.000,00						

ANEXO III DO DECRETO Nº 3296/2022

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Anulado até maio	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1.7.1.2.99.01.02.00	Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Saúde - Lei 12858/2013	1.635.000,00	345.410,00	2.362.491,12	2.017.021,12	1.240.000,00

ANEXO IV DO DECRETO Nº 3296/2022

Aquisição de Imóvel para Instalação de Centro de Reabilitação

Codificação: 10.302.0045.1.918
 Fonte de Financiamento: Seguridade Social
 Recurso Vinculado:

Unidade Executora: FMS
 Tipo de Ação: Projeto
 Recurso Não Vinculado:

Finalidade: Adquirir imóvel destinado a instalação do Núcleo de Atenção à Saúde, Reabilitação Física e Intelectual, a fim de prestar serviços ambulatoriais aos munícipes, realizando diagnósticos, avaliações, orientações, estimulações precoces e atendimentos especializados em reabilitação e habilitação funcional e psicossocial das pessoas portadoras de necessidades especiais, garantindo assim sua autonomia e independência; promover e desenvolver cuidados à saúde de prevenção dos agravos e de identificação precoce de deficiência na fase pós-natal, infância, adolescência e vida adulta; articular com outros pontos da rede de cuidados às pessoas com deficiência; atenção básica, hospitalar, urgência e emergência, visando a integralidade do cuidado; serviços de proteção social, educação, esporte e cultura; articular com instituições não governamentais a fim de ampliar o alcance do cuidado e a inclusão das pessoas com deficiência.

Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Imóvel Adquirido	2022	1.240.000,00
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-
2026	-				

ANEXO V DO DECRETO Nº 3296/2022

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE 302 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Aquisição de Imóvel para Instalação de Centro de Reabilitação

Codificação: 10.302.0045.1.918
 Produto: Imóvel Adquirido
 Meta: 1

Unidade Executora: FMS
 Unidade de Medida: Unidade

Finalidade: Adquirir imóvel destinado a instalação do Núcleo de Atenção à Saúde, Reabilitação Física e Intelectual, a fim de prestar serviços ambulatoriais aos munícipes, realizando diagnósticos, avaliações, orientações, estimulações precoces e atendimentos especializados em reabilitação e habilitação funcional e psicossocial das pessoas portadoras de necessidades especiais, garantindo assim sua autonomia e independência; promover e desenvolver cuidados à saúde de prevenção dos agravos e de identificação precoce de deficiência na fase pós-natal, infância, adolescência e vida adulta; articular com outros pontos da rede de cuidados às pessoas com deficiência; atenção básica, hospitalar, urgência e emergência, visando a integralidade do cuidado; serviços de proteção social, educação, esporte e cultura; articular com instituições não governamentais a fim de ampliar o alcance do cuidado e a inclusão das pessoas com deficiência.

DECRETO Nº 3297/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$15.499,95 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3297/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15-06.181.0087.2.593	1755	3.390.39,00 - 2.704.0150	15.499,95	
SESEP - Frota de Veículos a Serviço de SESEP	-	3.390.92,00 - 2.704.0150		15.499,95
TOTAL			15.499,95	15.499,95

DECRETO Nº 3298/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 27.121,00 (vinte e sete mil e cento e vinte e um reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3298/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.242.0123.3.081	1835	3.390.30,00 - 1.704.0150	3.231,00	
FMS - Apoio a APAC - D 003/2020 e D 022/2020	1030	4.490.52,00 - 1.704.0150		3.231,00
07.01-08.242.0123.3.082	1837	3.390.30,00 - 1.704.0150	15.700,00	
FMS - Apoio a FSTAL/OZI - E 005/2020, E 016/2020 E E 022/2020	1838	4.490.52,00 - 1.704.0150		15.200,00
07.01-08.244.0102.2.853	0751	3.390.48,00 - 1.704.0150		8.000,00
FMS - Transferências de Renda Municipal				
07.01-08.244.0122.2.578	0770	3.390.39,00 - 1.704.0150		8.000,00
FMS - Gestões Concessões				
07.01-08.244.0124.4.019	1839	3.390.30,00 - 1.704.0150	690,00	
FMS - Convênio com Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - E 031/2018	1840	4.490.52,00 - 1.704.0150		690,00
TOTAL			27.121,00	27.121,00

DECRETO Nº 3299/2022

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 12232/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. THIAGO LUIZ ROMUALDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 103.036.137-18.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0533/2022(*)

NOMEIA A EQUIPE LOCAL PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (4º CICLO) NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da equipe local relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas - PAR (4º CICLO), no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0533/2022(*)

NOME/REPRESENTATIVIDADE

Maurício Henriques Santana/Dirigente Municipal de Educação
Carla Peixoto de Souza/Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Geraldo Luiz de Lucas Garcia/Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Thais Lima de Oliveira/Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Celso Ricardo Fernandes Tavares/Conselho Municipal de Educação
Fernanda Ferreira de Souza/Quadro Técnico Administrativo das Unidades Escolares
Carina de Almeida Bomfim/Conselhos Escolares
Lucia Regina Afonso Fernandes/Diretores das Unidades de Escolas da Rede Municipal de Ensino
Sara de Souza Dantas Correia/Professores da Zona Rural
Ruana Soares Ribeiro/Professores da Zona Urbana
Elizabeth Pereira Mainenti/Coordenação Pedagógica
Arido dos Santos Amaral/Supervisão de Ensino

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1455, de 27 de maio de 2022.

PORTARIANº 0648/2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a alínea "c", do inciso II, do artigo 100, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para constituírem a **Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras**, e proceder, nos termos das normas estabelecidas em legislações específicas, à verificação das condições de funcionamento de Unidades Privadas de Educação Infantil.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á semanalmente com quorum mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Portarias nºs 407/2010, 335/2013, 815/2017, 438/2019 e 339/2022.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0648/2022

SERVIDOR - MATRÍCULA

Augusta Horacina Alves Barreto 11294/1 - Presidente
Andréa Miranda Félix - 10404/3 - Membro
Marlene Viana - 10565/1 - Membro
Mônica Lemos Müller Terra da Silveira - 18787/9 - Membro
Rita de Cássia Peixoto - 9919/8 - Membro

PORTARIA Nº 0649/2022

CRIA A COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CONVÊNIO DE ADESÃO/PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR 078/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições de seu cargo, nos moldes do art. 100, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 12171/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para implantação do convênio de adesão/processo de contratação do plano de benefícios da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como Membros Titulares e Suplentes, para compor a comissão criada pelo Artigo 1º desta Portaria, sob a presidência do representante Titular do OstrasPrev MARCO ANTONIO MIRANDA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0649/2022

REPRESENTANTE/TITULAR/SUPLENTE

OSTRASPREV/PRESIDENTE
TITULAR – MARCO ANTONIO MIRANDA
SUPLENTE – LEONARDO ROSA

PGM

TITULAR – DILSON BERDONESCHI TOSCANO DE BRITO
SUPLENTE - THAIS BRAGANÇA MELLO COELHO

SEMA

TITULAR – JOSILANE DAS GRAÇAS MEDINA NOGUEIRA
SUPLENTE – FILIPI DA SILVA PEIXOTO

SAAE

TITULAR – ALEXANDRE NELEZA ROMÃO
SUPLENTE – MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

FROC

TITULAR - CRISTIANE MENEZES REGIS
SUPLENTE – DEROSSI GOMES DA SILVA

SEMFAZ

TITULAR - JULIO CESAR DOS SANTOS MARINS
SUPLENTE - GILBERTO CABRAL FILHO

PODER LEGISLATIVO

TITULAR - MAURICIO BRAGA MESQUITA

PORTARIANº 0650/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23160/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 01/07/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO I** desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º **Designar**, a contar de 01/07/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO II** desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0650/2022

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO/SÍMBOLO/LOTAÇÃO

Marimília Petersen Rocha/4281-1/Chefe de Divisão/FG2/SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIANº 0650/2022

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO/SÍMBOLO/LOTAÇÃO

Marcia Cristina Lima de Souza/8546-4/Chefe de Divisão/FG2/SEMUSA

PORTARIANº 0651/2022

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 23129/2022.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, a contar de 01/07/2022, a cessão do servidor **MARCELO PEREIRA RANGEL**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 3887-2, ao SAAE-RO.

Art. 2º - RECEBER, a contar de 01/07/2022, o servidor **MARCELO PEREIRA RANGEL**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 3887-2, em retorno a esta Municipalidade

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0652/2022

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SEMFAZ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23254/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora LUANA CONDAK DOS SANTOS, Coordenadora Geral

de Fiscalização, matrícula nº 16804-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período 20/07/2022 a 29/07/2022, consoante as Férias do Secretário de Fazenda, Júlio César dos Santos Marins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a contar de 20 de julho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0653/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 35119/2021, e

Considerando a necessidade de continuar implementando a prestação dos serviços relativos à Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer, em todos os níveis de responsabilidade Municipal;

Considerando o alto alcance social dos projetos esportivos que vêm beneficiando não só o desenvolvimento psicomotor, mas também dando oportunidade à inclusão social de crianças, adolescentes e adultos atendidos, cuidando de sua saúde física e emocional por meio dessas atividades;

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

Considerando a decisão judicial autos da Apelação Cível nº 0002502-04.2017.8.19.0068;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2021 - SEMEDE;

Considerando a rescisão do contrato temporário de trabalho da Sra. Monique Passos da Silva Carrilho, Profissional de Educação Física, publicada através do Jornal Oficial nº 1464;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º **CONTRATAR**, até 16 de agosto de 2022 ou até o provimento e a posse dos servidores aprovados em Concurso Público deste município, a partir do dia 04 de julho de 2022, em caráter emergencial, o cidadão relacionado no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE - SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º O contratado relacionado deverá enviar os documentos conforme descrito no ANEXO II, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF e arquivo único, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2022, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0653/2022
(CONTRATAR)

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF

19º - Luciano Guedes Rodrigues / 097.979.777-22

ANEXO II DA PORTARIANº 0653/2022

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO – ENVIAR POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO rhpmro@gmail.com, CÓPIA DIGITALIZADA EM FORMATO PDF E ARQUIVO ÚNICO.

PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 06 de julho de 2022

* ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.ius.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIANº 0654/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 23172/2022.

RESOLVE

Art. 1º **DERROGAR** as Portarias referidas no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0654/2022

DERROGAR

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

83/ALINE PERROTA MELO/0555/2022/001/2022

84/JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS/0555/2022/001/2022

85/KARLA KARYNA FREIRE AZEVEDO/0555/2022/001/2022

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

80/DAVI CRISTIANO SANTOS DA SILVA/0555/2022/002/2022

PROFESSOR II - HISTÓRIA

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

39/DAIANA DE SOUZA ANDRADE/0555/2022/002/2022

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

19/IGOR PEREIRA D'ICARAHY/0555/2022/002/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

49/MARISTELA ROCHA DA SILVA/0542/2022/003/2022

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

289/SABRINA MOREIRA DOS SANTOS/0542/2022/003/2022

290/FLORA GLATTHARDT/0542/2022/003/2022

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

261/GABRIELA PESSANHA DE ARAUJO ANDRE/0542/2022/003/2022

262/ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA JUNIOR/0542/2022/003/2022

ANEXO II DA PORTARIA 0654/2022

NOMEAR

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

100/BIANCA DE CARVALHO GUSMÃO/05674583773/001/2022

101/RAFAEL PEDRA MENDES MESQUITA/15441141760/001/2022

102/LUÍSA MOREIRA BENITES/18125225765/001/2022

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

83/MARCELO OLIVEIRA DE SÁ/04120197794/002/2022

PROFESSOR II - HISTÓRIA

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

40/RAFAEL DAVINO ARAÚJO /13727057750/002/2022

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

21/MARCUS VINICIUS DA COSTA GONÇALVES/05871272797/002/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

56/LEONARDO SILVA DE AZEREDO/09649178740/003/2022

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

300/ROBERTA BORGES AZEVEDO LIMA DE CARVALHO/14677702721/003/2022
301/JAQUELINE NAZARÉ PIMENTA LAUREANO/11744069760/003/2022

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

273/RAYSSA NASCIMENTO DUARTE/18000604752/003/2022
274/SANDY DE OLIVEIRA MACEDO/14708619766/003/2022

ANEXO III DA PORTARIA 0654/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade * CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizada (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.ifrrj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0654/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0654/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0655/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 23173/2022.

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR as Portarias referidas no **Anexo I**, desta Portaria, delas excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, editais nº 03/2019 e nº 04/2019, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0655/2022

DERROGAR

CONTADOR//

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

4/SANDRO COSTA SILVA/0540/2022/003/2019

FONOAUDIÓLOGO I

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

26/REBECA DE SOUZA CAETANO/0540/2022/003/2019

PSICÓLOGO

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

44/THAIS DE PAIVA ANTONIO/0540/2022/003/2019

45/ALINE MONTEIRO PINHEIRO/0540/2022/003/2019

MÉDICO PEDIATRA

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

26/REGINA CELE MEDEIROS PEIXOTO MACHRY /0547/2022/003/2019

MÉDICO MASTOLOGISTA

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

2/LIVIA CASA MONTEIRO VELACO/0548/2022/003/2019

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

10/CAMILA APOLINARIO RIBEIRO MANHAES/0540/2022/004/2019

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

11/REGINA FERREIRA MADEIRA/0548/2022/004/2019

CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

9/LUCAS FONSECA BARRETO/0548/2022/004/2019

11/SHANYKKA QUEIROZ ROJAS /0548/2022/004/2019

12/KEYLLA CRISTINA RUFINO SILVA PEREIRA/0548/2022/004/2019

ENFERMEIRO II

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

70/LAIS LIMA SANTOS/0548/2022/004/2019

72/ANA PAULA SILVA NATIVIDADE/0548/2022/004/2019

76/THAINA JUSTINO DE SOUZA/0548/2022/004/2019

100/CAROLINE MULLER ALMEIDA/0548/2022/004/2019

102/ANNA CAROLINA CASTRO DE OLIVEIRA/0548/2022/004/2019

104/FLAVIANE RIBEIRO DE SOUSA/0548/2022/004/2019

112/ELIANE DA SILVA PEREIRA/0548/2022/004/2019

116/CINTIA DOS SANTOS SILVA/0548/2022/004/2019

140/LEONARDO NOVAIS DE AZEVEDO/0548/2022/004/2019

ENFERMEIRO SANITARISTA

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

3/MELISSA GOMES DE MELLO/0548/2022/004/2019

7/TAYANE ANDRADE DE LEMOS/0548/2022/004/2019

10/CASSIA TAWANA SILVEIRA DOS SANTOS/0548/2022/004/2019

- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0655/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0655/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0656/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 23110/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0656/2022

DERROGAR

PROGRAMADOR

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

7/FERNANDO FRAGA FIGUEIREDO/0539/2022/003/2019
8/RAI PEREIRA MAGACHO/0539/2022/003/2019

WEB DESIGNER

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

8/LUISA DE ALMEIDA SILVA/0539/2022/003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0656/2022

NOMEAR

PROGRAMADOR

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

9/CAIO HENRIQUE RAMOS PARREIRAS/14574663766/003/2019
10/JOELMA DA ROCHA FARIAS TOZZI/72459182600/003/2019

WEB DESIGNER

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

9/MILENA GAZOLIS DE OLIVEIRA DA SILVA/1083058761/003/2019

ANEXO III DA PORTARIA 0656/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0656/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0656/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0657/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0657/2022

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/DATA/PROC. ADM.

NAYLA VELBERTO TIL/16330-9/AUXILIAR EDUCACIONAL/SEMEDE/03/06/2022/19886/2022

PORTARIANº 0658/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º Os servidores relacionados no Anexo II deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0658/2022

MAT./NOME/FUNÇÃO/LOTAÇÃO/ACONTAR DE/PROC. ADM

31411-0/Karyne Ferrari de Freitas/Médico Socorrista II/SEMUSA/23/06/2022/22511/2022
31173-1/Bruna Fernanda Silva de Araujo/Enfermeiro/SEMUSA/23/06/2022/22191/2022
31409-9/Carlos Eduardo Anomal Monteiro/Médico Ginecologista Obstetra II/SEMUSA/
22/06/2022/22293/2022

ANEXO II DA PORTARIANº 0658/2022

MAT./NOME/FUNÇÃO/LOTAÇÃO/ACONTAR DE/PROC. ADM

31164-2/Marcia Maria da Silva Pinto/Técnico em Enfermagem /SEMUSA/25/06/2022/
22629/2022
31008-5/Carla de Faria Barbosa/Maqueiro/SEMUSA/28/06/2022/22800/2022

PORTARIANº 0659/2022

DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 23320/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a contar de 27/06/2022 o servidor relacionado no **Anexo Único** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0659/2022
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
16958-7 | Caíque Soares Sales de Souza | Diretor Adjunto | DA1 | SEMEDE | da Escola Municipal Sebastião Loubach.

PORTARIANº 0660/2022

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 23318/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a contar de 01/07/2022 a servidora relacionada no **Anexo Único** desta Portaria para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0660/2022
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
3096-1| Elisa Ferreira Dias Inocêncio | Diretor de Creche | DC1 | SEMEDE | da Creche Municipal Dona Lina – Maria Lina Paixão Fontes Coutinho.

PORTARIANº 0661/2022

VACÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23087/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo público, por morte da servidora **NEUSA MARIA NUNES SOARES**, matrícula nº 9701-2, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na SEMAS, a contar de 26/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0662/2022

VACÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo público, por morte do servidor **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 4448-2, Agente Administrativo, com lotação na SEMAD, a contar de 22/06/2022.

Art. 2º DISPENSAR, a contar de 22/06/2022, o servidor **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 4448-2, da Função Gratificada de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro, Símbolo FG-GA, com lotação na SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0663/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma Especial de Professor**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **Fernanda Lucia da Conceição Linhares**, ocupante do cargo de **Professor I – CAS**, matrícula nº 261-5, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 22463/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0664/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **LUIZ HENRIQUE ESTOLANO DE MATTOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **2085-0**, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 22070/2022.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0665/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada antes da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 13 da lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, ao servidor **PAULO CESAR DUMAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **10264-4**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 21535/2022.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0666/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 22288/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Editais nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0666/2022

NOMEAR

MONITOR ESCOLAR

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

99/GABRIEL MONTEIRO DE ALCANTARA/12227571764/001/2019

PROFESSOR I - 30H

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

403/NADIRA DOS SANTOS PEREIRA DA FONSECA/05931588736/001/2019

404/PATRICIA PRESTES DA SILVA/12575883709/001/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

237/MARCOS ANTONIO GOMES LIMA JUNIOR/15762341771/002/2019

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

22/IGOR DE SÁ MAIA/05940045782/002/2019

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

24/GISIANE ROBERTA DOS SANTOS DO COUTO/10521469708/002/2019

AUXILIAR DE CRECHE

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

56/KELLY DO NASCIMENTO MACHADO/15429124745/003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

302/PRISCILA MORGADO ZEBENDO/10358550700/003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

275/ETIENE BARBOSA DE MIRANDA/07923798702/003/2019

276/JONAS DOS SANTOS/12215703741/003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0666/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0666/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depaq.semاد@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0666/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0667/2022

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da Fila dos Aprovados

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 21788/2022.

CONSIDERANDO que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeado no VII Concurso Público deste Município.

CONSIDERANDO que a solicitação reclassificará o candidato na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

CONSIDERANDO que o reposicionamento ao final de fila de classificação não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

CONSIDERANDO que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º – DERROGAR a Portaria nº 0501/2022, dela excluindo o cidadão IVO BITTENCOURT FERREIRA, nomeado para o cargo efetivo de MÉDICO DO TRABALHO.

Art. 2º – REPOSICIONAR o candidato IVO BITTENCOURT FERREIRA, aprovado e classificado em 5º (quinto) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de MÉDICO DO TRABALHO, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 21788/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0668/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 20611/2022

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0668/2022

NOMEAR

NUTRICIONISTA III

CLASS./NOME/CPF/EDITAL
5/KISSILA FERREIRA DE SOUZA/15865577778/003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0668/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
 - * **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
 - * 1 Foto 3x4 (Atual)
 - * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - * Carteira de Identidade
 - * CPF
 - * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - * Título de Eleitor
 - * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - * Consulta INSS - e-Social (<http://consulta.cadastral.inss.gov.br>)
 - * Certidão de Nascimento/Casamento
 - * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 - * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
 - * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
 - * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 - * Certificado de Reservista (Homem)
 - * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
 - * Comprovante de Escolaridade
 - * Comprovante de Curso Específico na Área
 - * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
 - * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 - * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
 - * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.ifri.jus.br/certidao/>))
 - * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0668/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depaq.semاد@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0668/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0669/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 13785/2022,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar Nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 01/07/2022 até 31/12/2024, a servidora municipal **SANDRA CALDEIRA DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula N.º 9315-7, ao Município de Macaé, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE - OSTRASPREV.

Art. 3º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.

Art. 4º - O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º - O servidor deve comparecer à SEMAD - Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 6º - Não ocorrendo o reembolso dos repasses previdenciários, por 03 (três) meses consecutivos, o órgão cessionário será notificado e o servidor deverá retornar aos quadros funcionais do cedente no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da cobrança dos valores em atraso, acrescidos de juros e atualização monetária, desde a data em que eram devidos até o efetivo pagamento (§ 4º - Art. 112 - LC 0066/2019).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0670/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 01/07/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO I** desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º **Designar**, a contar de 01/07/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO II** desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0670/2022

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
4467-9/MARCELO BATISTA CAVALCANTE/MEMBRO VOGAL DA CAED - FGA3/SEMAD
3704-4/SERGIO PERES PEREIRA/ENCARREGADO - FG3/PGM, à DISPOSIÇÃO DA SEMAD

ANEXO II DA PORTARIANº 0670/2022

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
3704-4/SERGIO PERES PEREIRA/MEMBRO VOGAL DA CAED - FGA3/SEMAD
19298-8/KRYSZIA GOMES MARTINS/ENCARREGADO - FG3/PGM, à DISPOSIÇÃO DA SEMAD
3887-3/MARCELO PEREIRA RANGEL/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO - FG-GA/SEMAD

PORTARIANº 0671/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 241/2022-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º **NOMEAR**, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(ões) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º **DISPENSAR**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO III** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º **DESIGNAR**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO IV** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art.5º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, **caso a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor** e que tenha o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0671/2022

EXONERAR
MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
18048-3/Roberta de Paula Borges /Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7/PGM

ANEXO II DA PORTARIANº 0671/2022

NOMEAR
CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
172.233.737-09/Agaby de Moraes Santos Clem/Auxiliar de Mediação e Conciliação – CC7/PGM

ANEXO III DA PORTARIANº 0671/2022

DISPENSAR
MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
4097-5/Valerio da Silva Medeiros /Assessor Técnico I – FGA1/ PGM, à disposição da SEMAD

ANEXO IV DA PORTARIANº 0671/2022

DESIGNAR
MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
9884-1/Monique de Almeida Beck /Assessor Técnico I – FGA1/ PGM, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIANº 0595/2022

(Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1462 - 15 de junho de 2022)

ONDE SE LÊ:
LORENA COIMBRA FLORIANO

LEIA-SE:
LORENA COIMBRA FLORINDO

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2149/2021

RECEBO o Recurso interposto pela empresa PROSHOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.355.394/0002-32, e no mérito pelo seu DESPROVIMENTO, devendo ser mantida a decisão da então Secretária Municipal de Saúde Interina quanto a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), tendo em vista o cálculo elaborado pelo Técnico em Contabilidade da PGM, em fl.84, certificado pela SEMACI, em fl.85.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

VERIFIQUE O DIA E HORÁRIOS DE COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS	SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 18H	A PARTIR DAS 18H
<ul style="list-style-type: none">• Âncora• Atlântico• Cantagalo• Cláudio Ribeiro• Jardim Mariléa• Mariléa Chácara• Novo Horizonte• Porto Seguro• Rocha Leão• Village Rio dos Ostras	<ul style="list-style-type: none">• Alphaville• Cantinho do Mar• Cidade Beiramar• Cidade Praiana• Extensão Serramar• Extensão do Bosque (até a R. Rio Grande do Norte)• Jardim Campomar• Jardim Miramar• Jardim Patrícia• Mar do Norte• Maria Turry• Palmital• Recanto• Serramar• ZEN	<ul style="list-style-type: none">• Boca da Barra• Bosque Beira Rio• Bosque da Areia• Bosque da Praia• Centro• Colinas• Costazul• Enseada das Gaivotas• Floresta• Jardim Bela Vista• Mar y Logo• Nova Esperança• Ouro Verde• Praia Mar• Recreio• Reduto do Paz• Terra Firme• Verdes Mares	<ul style="list-style-type: none">• Balneário Remanso• Camping do Bosque• Casa Grande• Extensão do Bosque (a partir da R. Rio Grande do Norte)• Extensão Novorio das Ostras• Novorio das Ostras• Operário• Peroba• Parque São Jorge (Ilha)• Liberdade• Nova Cidade• Parque Zobulão• São Cristóvão• Village Sol e Mar• Gelson Apicelo• Santa Helena

SE NÃO OCORRER COLETA NO DIA PROGRAMADO, PASSE UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP INFORMANDO A RUA E O BAIRRO: (22) 99223-3392 



**VERIFIQUE SE
O SEU LIXO ESTÁ
BEM EMBALADO
E RESPEITE OS
DIAS E HORÁRIOS
DE COLETA**



**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIANº 0521/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias**, correspondendo a **05 (cinco) anos e 02 (dois) dias**, do servidor **RENATO BARROS DA SILVA, Motorista.**, matrícula nº **6629-0**, conforme o Processo Administrativo nº 22279/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0522/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **5.443 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três) dias**, da servidora **MELISSABORGES DE MORAES SOARES, Terapeuta Ocupacional**, matrícula nº **14801-6**, conforme o Processo Administrativo nº 22278/2022, na forma abaixo:

- O tempo de **1.671 (mil seiscentos e setenta e um) dias**, correspondendo a **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia**, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- O tempo de **270 (duzentos e setenta) dias**, correspondendo a **09 (nove) meses**, conforme constante na Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Magé;
- O tempo de **3.502 (três mil quinhentos e dois) dias**, correspondendo a **09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias**, conforme constante na Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0523/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.387 (dois mil trezentos e oitenta e sete) dias**, correspondendo a **06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias**, da servidora **ALCIENE DE SOUZA CAETANO DOS SANTOS, Merendeira – C.E.**, matrícula nº **3018-0**, conforme o Processo Administrativo nº 22215/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0524/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.029 (mil e vinte e nove) dias**, correspondendo a **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias**, da servidora **THEREZA MARIA GRIPP PEREIRA, Professor II – Educação Artística.**,

matrícula nº **9151-0**, conforme o Processo Administrativo nº 22110/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0525/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **6.965 (seis mil novecentos e sessenta e cinco) dias**, correspondendo a **19 (dezenove) anos e 01 (um) mês**, do servidor **ARLEI SEBASTIÃO DE ALMEIDA, Motorista.**, matrícula nº **3182-8**, conforme o Processo Administrativo nº 22075/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0526/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.898 (mil oitocentos e noventa e oito) dias**, correspondendo a **05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias**, da servidora **MARTA DA SILVA PONTES ARAÚJO, Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **9471-4**, conforme o Processo Administrativo nº 21588/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0527/2022 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Quissamã, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **850 (oitocentos e cinquenta) dias**, correspondendo a **02 (dois) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias**, do servidor **OZIAS LESSA, Cuidador em Saúde Mental**, matrícula nº **18268-0**, conforme o Processo Administrativo nº 21303/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0528/2022-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21622/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21622/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0529/2022-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19684/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19684/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0530/2022 -SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 6744/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 6744/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0531/2022- SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 24399/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 24399/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0532/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0532/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/USUFRUIR/PERÍODO AQUISITIVO/PROC.ADM
EDGARD AUGUSTO SILVA GOMES/11329-8/ADMINISTRADOR/SEGEPE/04/07/2022 A
18/07/2022/2016/2021/18436/2022

PORTARIANº 0533/2022-SEMAD

Concede Férias

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23347/2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0533/2022

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/
LOTAÇÃO/DIAS

ALMIR ALVES CRESPO/Tecnico de Laboratorio/2906-8/2021/2022/01/08/2022/30/08/2022/
SEMUSA/30
CLARISSA GOBETTI CORREIA/Med. Anestesiologista II/15885-2/2020/2021/01/08/2022/
30/08/2022/SEMUSA/30
CLOVIS RODRIGUES DE CAMPOS/Tecnico de Laboratorio/7494-2/2019/2020/02/08/
2022/31/08/2022/SEMUSA/30
ELIANA CABRAL FEIJO/Assistente I/17056-9/2021/2022/01/08/2022/30/08/2022/
SEMUSA/30
ENILZA MOTA RIBEIRO/Aux. Enfermagem/6949-3/2019/2020/01/08/2022/30/08/2022/
SEMUSA/30
ESTER GRANJA DOS SANTOS FRAGA/Aux. Enfermagem/10375-6/2020/2021/02/08/
2022/31/08/2022/SEMUSA/30
FABIANO LUIZ DOS SANTOS/Fisioterapeuta/8850-1/2020/2021/01/08/2022/30/08/2022/
SEMUSA/30
ILEANA MIRANDA WERNECK/Auxiliar de Laboratorio/6514-5/2019/2020/02/08/2022/
31/08/2022/SEMUSA/30
JOSE AUGUSTO ROSARIO VIEIRA/Secretario Executivo/17097-6/2021/2022/01/08/
2022/30/08/2022/SEMUSA/30
LAILA ZELKCOVICZ ERTLER/Medico Neurocirurgiao II/16877-7/2020/2021/01/08/2022/
30/08/2022/SEMUSA/30
NANCY CLEMENTE MARQUES/Med. Anestesiologista II/9879-5/2019/2020/03/08/2022/
01/09/2022/SEMUSA/30
ODILEIA CURVELLO DA CONCEICAO/Auxiliar Administrativo/9402-1/2021/2022/01/
08/2022/30/08/2022/SEMUSA/30
REGINA IZAGUIRRE GALVAO CURY/Med. Ultrassonografista/8474-3/2019/2020/01/
08/2022/30/08/2022/SEMUSA/30
RENATA BASTOS MELLO PEREIRA/Medico Socorrista II/15930-1/2020/2021/01/08/2022/
30/08/2022/SEMUSA/30
RODRIGO GOULART PACHECO/Medico Cirurgiao Geral II/7233-8/2019/2020/02/08/
2022/31/08/2022/SEMUSA/30
ROGERIO SILVA MANSUR/Medico Geriatria/3024-4/2021/2022/01/08/2022/30/08/2022/
SEMUSA/30
SAMIRA SALIM DE CARVALHO/Medico Cirurgiao Pediatrico II/8444-1/2020/2021/01/08/
2022/30/08/2022/SEMUSA/30
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA/Medico Radiologista II/8471-9/2020/2021/01/08/
2022/30/08/2022/SEMUSA/30
WAGNER PASTOR BESSADAS JUNIOR/Med Ginec.Obstetra II/6997-3/2019/2020/02/
08/2022/31/08/2022/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0533/2022

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/
LOTAÇÃO/DIAS

ANA CRISTINA CRUZ JACINTO/Aux. Enfermagem/6553-6/2019/2020/12/08/2022/31/
08/2022//20
ANDRE LUIZ DE SOUZA PONTES JUNIOR/Agente Administrativo/11272-0/2019/2020/
01/08/2022/20/08/2022//20
FABIA FERNANDES DE SOUZA/Aux. Enfermagem/10956-8/2020/2021/11/08/2022/30/
08/2022//20
JANETE DOS SANTOS DO CARMO PESSANHA/Aux. Enfermagem/10276-8/2019/2020/
01/08/2022/20/08/2022//20
MARINETE GARCIA AMARAL/Assistente IV/15710-4/2020/2021/12/08/2022/31/08/2022//20

ONIAS DOS SANTOS MACHADO/Fiscal Sanitário/7290-7/2020/2021/05/08/2022/24/08/2022/20
RENATO FERREIRA AUTRAN/Agente Administrativo/Supervisor do Hospital/4665-5/2020/2021/19/08/2022/07/09/2022/1/20
RENATA FERREIRA VIEIRAABDALA/Aux. Enfermagem/9589-3/2021/2022/14/07/2022/02/08/2022/1/20

ANEXO III DA PORTARIA 0533/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

ADRIANA MARIA DA SILVA/Nutricionista III/Coord. Programa de Saude/11155-4/2020/2021/01/08/2022/10/08/2022/SEMUSA/10
ALESSANDRA DO ESPIRITO SANTO/Biologo/7367-9/2020/2021/15/08/2022/24/08/2022/SEMUSA/10
ALICE MARIA SILVA DE SOUZA/Enfermeiro/1971-2/2019/2020/01/08/2022/10/08/2022/SEMUSA/10
CLICIA LOBO DINIZ/Assessor Hospitalar/15119-0/2020/2021/10/08/2022/19/08/2022/SEMUSA/10
EDUARDO GOMES DA SILVA/Assistente IV/13874-6/2020/2021/01/08/2022/10/08/2022/SEMUSA/10
IRANI TULINTO DA SILVA/Aux. Servicos Gerais/3845-8/2020/2021/22/08/2022/31/08/2022/SEMUSA/10
NILCILENE DA COSTA BOTELHO/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/10380-2/2020/2021/12/08/2022/21/08/2022/SEMUSA/10
ODILANGE MORAES BERNARD/Ag Comunitario Saude/15332-0/2020/2021/05/08/2022/14/08/2022/SEMUSA/10
PEDRO NUNES DE SIQUEIRA/Medico Psiquiatra II/16880-7/2020/2022/01/08/2022/10/08/2022/SEMUSA/10
RENATO FERREIRA AUTRAN/Agente Administrativo/Supervisor do Hospital/4665-5/2019/2020/09/08/2022/18/08/2022/SEMUSA/10
VILMA SARDENBERG/Agente Administrativo/2706-5/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10
GIL NATIVIDADE DE MIRANDA/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4836-4/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/PGM/10
DANIELLE DA SILVA DIAS/Assistente Social III/16664-2/2020/2021/04/07/2022/13/07/2022/SEMAS/10

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

MARINA DE FIGUEIREDO/Procurador do Municipio/Procurador Substituto/8894-3/2021/2022/18/07/2022/29/07/2022/PGM/12

FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS

BETANIA CASTILHO DO ROSARIO/Agente Administrativo/Gerencia de Analise e Controle/4286-2/2020/2021/01/08/2022/14/08/2022/SEMUSA/14

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

MARCIO CONRADO BATISTA/Medico Ortopedista II/4970-0/2019/2020/02/08/2022/16/08/2022/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

CLAUDIA DO AMARAL CALDEIRA/Tecnico em Radiologia/10999-1/2020/2021/01/08/2022/20/08/2022/SEMUSA/20
JOSIAS DE OLIVEIRA PIRES/Tec. Radiologia Especializada/18276-1/2022/2023/03/08/2022/22/08/2022/SEMUSA/20
MIRIA MAGALHAES DOS SANTOS FERREIRA/Agente Administrativo/Membro da CPLP/3864-4/2021/2022/01/08/2022/20/08/2022/SEMUSA/20
EVERSON FONTES DE MELLO/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/9284-3/2021/2022/11/07/2022/30/07/2022/SEMAD/20

ANEXO IV DA PORTARIA 0533/2022

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

RAFAEL SOARES DINIZ/Professor I - 30 Horas/16131-4/2021/2022/15/08/2022/18/08/2022/SEMEDE/4
MARIA LUCIA BRAGA DE FIGUEIREDO/Programador/Assessor Tecnico II/10163-0/2020/2021/01/08/2022/08/08/2022/SEGEP/8

PORTARIA Nº 0534/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

ASUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

JOSILANE MEDINA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0534/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

NOME/CARGO/EDITAL/PROCESSO

ALCEMIR DA CRUZ BELMIRO/PROFESSOR I - 30H - PCD/001/2019/23096/2022
IZANA OLIVEIRA COUTINHO/PROFESSOR I - 30H/001/2019/22702/2022
CAMILLA MICHAELLEN DA SILVA BASILIO/PROFESSOR I - 30H/001/2019/23251/2022
LUIZE DA SILVA DE FREITAS/PROFESSOR I - 30H/001/2019/22804/2022
JARDEL DA ROCHA MENEZES/PROFESSOR I - 30H/001/2019/22647/2022
MARIUZA CABRAL BARBOSA/PROFESSOR I - 30H/001/2019/23245/2022
TONY JOSÉ RAMALHO/PROFESSOR I - 30H/001/2019/22926/2022
TAINAH REZENDE ROCHA/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/002/2019/22995/2022
CLÁUDIA VALÉRIA VARGAS/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/002/2019/23094/2022
GUSTAVO ALBERTO DE SOUZA LEMOS/PROGRAMADOR/003/2019/22805/2022
RAQUEL NUNES MAZZIOTTI RODRIGUES/BIBLIOTECÁRIO/003/2019/22753/2022
CLEIDE COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA/PSICOMOTRICISTA - EDUCAÇÃO/003/2019/22959/2022
ESTER ALVES DA SILVA/AUXILIAR DE CRECHE/003/2019/23095/2022
MILA TERRA DE OLIVEIRA/AUXILIAR EDUCACIONAL/003/2019/23243/2022
BARBARA DE OLIVEIRA PONTES/AUXILIAR EDUCACIONAL II/003/2019/22802/2022

PORTARIA Nº 0535/2022-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31972/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31972/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0536/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 23344/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0536/2022 – SEMAD

PORTARIA Nº NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0415/2022 - ELIETE FRANCISCO DE ARAUJO/Agente Administrativo/Encarregado/4866-6/2021/2022/22/06/2022/01/07/2022/SEMAD/10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 10.394/20201

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 059/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de rações para serem utilizadas na alimentação de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal – PSA da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.745/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Tuttiagro Comércio Agropecuário Ltda.

ASSINATURA: 30/06/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 50.794,00.

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.542.0107.2.426

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.0104.1.704.0104

• NOTA DE EMPENHO Nº 1564/2022 Global

• EMITIDA EM 22/06/2022

PRECER JURIDICO: Nº 083/2021- EAO – 25/06/2021 / E.A.O. / A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5652/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Reluz Empreendimentos e Serviços LTDA
OBJETO: Serviços de reforma da cobertura do Colégio Municipal Professora América Abdalla, situada à rua Carma Viana, s/n - Nova Esperança, Rio das Ostras/RJ.
ASSINATURA: 01/07/2021
VALOR: R\$ 461.644,31
· **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.361.0004.1.597
· **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00 - 350 2.550.0000
· **NOTA DE EMPENHO Nº 1540/2022**
· **EMITIDA EM 15/06/2022**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

AVISO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados que as licitações na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2022** marcada para o dia 08/07/2022 às 09:00 horas e **Concorrência Pública nº 004/2022** marcada para o dia 07/07/2022 às 09:00 horas serão realizadas através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II - CPLP II.

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico - SRP nº 046/2022** (Processo Administrativo nº 36338/2021-SECTAN), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus automotivos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ.

1) No **Anexo I – Termo de Referência:**

ONDE SE LÊ:

6.4- O material deverá ter prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

LEIA-SE:

6.4- O material deverá ter prazo de fabricação igual ou inferior a **doze** meses no momento da entrega.

Pregão Eletrônico - SRP nº 046/2022 (Processo Administrativo nº 36338/2021-SECTAN), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus automotivos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ, inicialmente marcado para o dia 05/07/2022 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o dia **20/07/2022 às 10:00 horas**. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II) Valor Total Estimado: R\$ 855.072,00

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 068/2022 (Processo Administrativo nº 34637/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico espumado para Creches em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, inicialmente marcada para o dia **08/07/2022 às 09:00 horas** fica **ADIADA** para o dia **18/07/2022 às 09:00 horas**. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II) Valor Total Estimado: R\$ 57.242,00
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 060/2022 (Processo Administrativo nº 40191/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos para Educação Inclusiva em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARCADADO** para o dia **19/07/2022 às 09:00 horas** (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II). Valor Total Estimado: R\$ 153.472,80
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO – para a 3ª Assembleia Ordinária que acontecerá no dia 06 de julho de 2022 às 14h no Auditório da Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situado na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 - Aprovação da ata da 2ª Assembleia Ordinária do dia 6 de abril de 2022;
- 2 - Fundo Municipal de Turismo – palestrante: Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira;
- 3 - Apresentação final do Regimento Interno;
- 4 - Apresentação final da logomarca do COMTUR-RO;
- 5 - 1º Bike Tour Festival - palestrante Flávio Ferreira da Silva;
- 6 - Assuntos gerais.

PAULO CESAR XAVIER TRINDADE

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a BRASEG SAF SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12722/2022.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2022.

VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2022 até 05 de junho de 2024.

OBJETO: Alterar o caput da Cláusula Sexta - DO REPASSE A BRASEG ASSISTÊNCIA FAMILIAR e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 04 de julho de 2022, às 13h30, de forma híbrida, na plataforma do *Google Meet* e no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/n, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ.

Paleta:

- 1) Edital de Seleção de Projetos;
- 2) Formação de Comissão Especial para Elaboração e Execução do Edital de Seleção de Projetos;
- 3) Visitas de fiscalização;
- 4) Curso SIPIA;
- 5) Suplência do Conselho Tutelar;
- 6) Assuntos Gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA

Vice Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições e competência em conformidade com o art. 150 da Lei Complementar 006/19 de Rio das Ostras;

Considerando o esgotamento da fase instrutória do Processo Administrativo nº 28253/2020, com a respectiva manifestação da Procuradoria e certificação dos cálculos pela SEMACI, reformo parcialmente a decisão exarada às fls. 362/363, para alterar, conforme

fundamento endossado às fls. 414/421 o valor da penalidade de multa. Sendo assim:

APLICO à empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.818.737/0001-51, com sede na Rodovia ES 490, km 32 – Duas Barra, Candeu, Itapemirim, ES. Representada pelo SR. Ademar Moraes da Mata, as seguintes penalidades: a) pela comprovada inconsistência na entrega dos materiais que compõe o kit de gênero alimentício (biscoito), produtos impróprios para o consumo e pelo atraso no cronograma interno de entrega dos kits em algumas unidades escolares; fica a empresa incurso na penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme inciso I, do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c art. 6º do decreto Municipal 2092/2019; b) pelas avarias nas embalagens que envolvem os kits; e pelos produtos entregues em embalagens divergentes do estipulado em contrato (arroz e café) fica a empresa incurso na penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 22.348,36 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme parágrafo primeiro da cláusula nona do contrato 044/2020. Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semamad@gmail.com.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1875/2021

APLICO à empresa **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, no importe de **R\$ 2.892,20** (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), prevista no inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR 040/2021 da Ata de Registro de Preços nº 116/2020, oriundos do Processo Administrativo nº 13478/2020.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO

Processo Administrativo nº 4871/2021

APLICO à empresa **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, no importe de **R\$ 3.565,90** (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), prevista no inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR 075/2021 da Ata de Registro de Preços nº 075/2020, oriundos do Processo Administrativo nº 15917/2020.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 24 de junho de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 29034/2021

APLICO à empresa **VIRGOLINO JOSE DA SILVA NETO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.508.696/0001-73, no importe de **R\$ 586,30** (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), prevista no inciso II, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de apresentação de garantia contratual prevista na Ata de Registro de Preços nº 061/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 2482/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 4013/2021

APLICO à empresa **MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.123.992/0001-78, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto nas ORFOR 066/2021 da Ata de Registro de Preços nº 074/2020, oriundos do Processo Administrativo nº 15917/2020.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 8999/2021

APLICO à empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.912.933/0001-60, a penalidade de **MULTA** no importe de **R\$ 1.618,00** (mil seiscentos e dezoito reais), previsto no inciso III, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da **inexecução total contratual** da ORFOR 074/2021 da Ata de Registro de Preços nº 068/2020, oriundos do Processo Administrativo nº 15917/2020.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 039/2022

Abolição em Sindicância Punitiva.

A CORREGEDORA GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018, Decreto nº 2.183/2019 e artigo 1º, §1º, IX do Decreto 2231/2019:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 20996/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar **ABSOLUÇÃO** à servidora Auristela de Oliveira Araújo, matrícula 3029-5, Guarda Civil Municipal, por não ter infringido nenhum dos deveres funcionais previstos nos artigos da Lei Complementar nº 066/2019, consequentemente a Extinção e Arquivamento com base no artigo 150, § único da mesma Lei.

Art. 2º - À Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as medidas cabíveis previstas nos artigos 176, § 1º e 2º da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 3º - À COFOP para as providências legais, com fulcro no § 3º do artigo 176 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

PALOMA MACHADO VELOSO
Corregedora Geral em Exercício da CGMRO

PORTARIA Nº 040/2022

A CORREGEDORA-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018, Decreto nº 2.183/2019; e, artigo 40 do Decreto 2.216/2019.

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 40837/2021:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA**, em face do Servidor L.A.S. c nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os arts. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 134, inciso IX e XI, da Lei Complementar acima citada, nos autos do Processo Administrativo nº 40837/2021.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

PALOMA MACHADO VELOSO
Corregedora Geral em Exercício da CGMRO

PORTARIA Nº 041/2022

A CORREGEDORA-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018; Decreto nº 2.183/2019; e, artigo 40 do Decreto 2.216/2019.

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 01973/2022

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA**, em face do Servidor V. P. S. nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os arts. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 134, incisos III, IV e XI, da Lei Complementar acima citada, nos autos do Processo Administrativo nº 01973/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de julho de 2022.

PALOMA MACHADO VELOSO
Corregedora Geral em Exercício da CGMRO

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 043/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua **NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ**, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº - SOLICITANTE
23081/2022 - GENILSON GOMES VIANA

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ATOS DO EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0849/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12842/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5510/2019
PREGÃO Nº 004/2019 - SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pérola Higienização Têxtil Eireli.
OBJETO: prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
VALOR: R\$ 283.645,67
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39 - 2.704.0104
EMIÇÃO: 15/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0851/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5940/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 036/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sinergia Farmacêutica Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 3.990,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 2.600.0000
EMIÇÃO: 27/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0852/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5940/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa JNS Comércio e Serviços Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 5.200,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 2.600.0000
EMIÇÃO: 27/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0853/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5940/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 043/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 037/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comércio de produtos Farmacêuticos Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 174.565,00
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 2.621.0000
EMIÇÃO: 27/06/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36952/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cirúrgicas Mullet Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Eireli
CNPJ: 34.055.837/0001-50
OBJETO: Aquisição de colchão pneumático Anti Escaras 110 volts, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 15.650,00
NOTA DE EMPENHO: 0845/2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - 1.601.0000
EMITIDA EM: 14/06/2022
VALOR: R\$ 15.650,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12842/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5510/2019
PREGÃO Nº 004/2019 - SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pérola Higienização Têxtil Eireli.
CNPJ: 09.319.428/0001-76
OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº

032/2019 cujo o objeto é a prestação de serviços de higienização de roupa hospitalar, nas dependências da contratada, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, locação de roupa/enxoval, recuperação e reposição de roupas do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
VALOR TOTAL: R\$ 529.980,00
VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 283.645,67
NOTA DE EMPENHO: 0849/2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 - 2.704.0104
EMITIDA EM: 15/06/2022
VALOR: R\$ 283.645,67
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIO MONTECHIARI PIETRANI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 19298/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 20 de junho de 2022, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 - regra de transição, com redação dada antes da EC. nº103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor FLORIANO GONÇALVES MESQUITA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2028-1, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Vencimento básico	R\$ 2.116,84
Triênio - 35% do vencimento básico	R\$ 740,89
Total	R\$ 2.857,73

Rio das Ostras, 30 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente



PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL

Rio das Ostras

22 **2771-2351**

**ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº
ÂNCORA**

Serviços disponíveis:

**ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO
E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**



Documentos necessários:
• Carteira de Identidade
• Comprovante de residência
• Comprovante de renda



**MPB & Samba & Pagode &
Sertanejo & Forró & Bossa Nova
& Jazz & Blues & Funk & Rap &
Hip Hop & Muita Música Boa**

MPB & Samba & Pagode & Sertanejo
& Forró & Bossa Nova & Jazz & Blues
& Funk & Rap & Hip Hop
& Muita Música Boa



www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

www.riodasostras.rj.gov.br

Baixe o Aplicativo na Google Play



O som da cidade
FROC



ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA



PORTARIA 046/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (Quinze) dias de Licença Prêmio a servidora Maria Helena Lopes da Fonseca, Coordenadora de Administração e Finanças, Matrícula 058-2, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a ser usufruído de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 30 de junho de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 047/2022

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO VERTICAL

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar na PROGRESSÃO VERTICAL, o Servidor Márcio Baeta Aguiar, Matrícula 63-9, no nível 5 da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura a contar de 01 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo 144/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 30 de junho de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às dezenove horas, em segunda chamada, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura para deliberar sobre as seguintes pautas: 1. Aprovação da ata da primeira reunião ordinária de 2022; 2. Aprovação da ata de eleição de Conselheiros Titular e Suplente da setorial de Teatro e Circo. Estavam presentes os Conselheiros da Sociedade Civil Michelle Teles Devellard, Willysson Barboza Vieira, Tiago Martins Oliveira, Lívia Rodrigues Lima Ribeiro e Marta da Silva; e do Poder Público Ubiratan Nunes da Silva, Vanessa da Costa Duarte Monte, Rafael de Souza Nigris Machado, Alexandre Magnus Vieira Trápaga e Carlos Eduardo Lopes Fagundes. Posteriormente se fizeram presentes as Conselheiras da Sociedade Civil Thais Corrêa e Castro Gonçalves e Maria Izabel Lopes Caram. Iniciados os trabalhos, após leitura realizada pelo Presidente Ubiratan Nunes, a ata da primeira reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. Passado ao segundo ponto de pauta, após leitura, a ata de eleição de Conselheiros Titular e Suplente do setor de Teatro e Circo foi também aprovada por unanimidade. Nos assuntos gerais, debatida a necessidade de revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, foi incluída na pauta a indicação de membros da sociedade civil e poder público para comporem comissão paritária composta de quatro membros, com a finalidade de revisar o referido Regimento. Pela Sociedade Civil se propuseram a participar da Comissão os Conselheiros Tiago Martins e Maria Izabel. Na ocasião, nenhum Conselheiro do Poder Público se disponibilizou em participar. O conselheiro Alexandre Trápaga propôs, que em virtude do tema não ter sido previamente divulgado, não se deliberasse sobre os nomes propostos, vez que outros conselheiros poderiam se interessar em compor a comissão. Proposta aprovada por unanimidade. A Conselheira Michelle Devellard sugeriu que a convocação dos Conselheiros do Poder Público e de outros da Sociedade Civil fosse realizada por email, a fim de dinamizar o processo. Proposta aprovada por unanimidade, ficando assim a aprovação adiada para reunião próxima. Nada mais havendo a tratar, às 20:10h encerrou-se a reunião, e eu, UBIRATAN NUNES DA SILVA, lavrei a presente ata.

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIANº 078/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de férias da servidora ADRIANA RIBEIRO, concedida através da portaria nº 043/2022.

Art. 2º - Período de férias da servidora elencado no art. 1º, passa a ser de 19/10 a 28/10/2022, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, conforme processo administrativo nº 883/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2022.

MAURICIO BRAGAMESQUITA

Presidente

PORTARIANº 079/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. **ANDRE FRANCISCO NAZARÉ**, Agente de Segurança Legislativo, matrícula nº 015, lotado no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, a partir de 01 a 15 de julho de 2022 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 867/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022.

MAURICIO BRAGAMESQUITA

Presidente

PORTARIANº 080/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. ANGELA CABRERA DE SOUZA, Auxiliar Telefonista, matrícula 028, a partir do dia 18/07 a 07/08/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme processo administrativo nº 884/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022.

MAURICIO BRAGAMESQUITA

Presidente

PORTARIANº 081/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. MARTA MARIA CABRAL, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 012, lotada do Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, a partir de 15 a 29 de julho de 2022 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 899/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022.

MAURICIO BRAGAMESQUITA

Presidente

PORTARIANº 082/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a gratificação de 100% (cem por cento) concedida a Sra. NARA GUIMARÃES BRASIL RODOVALHO, Assessora Técnico Parlamentar, matrícula

nº 2021038, através da portaria nº 050/2022, a partir de 30 de junho de 2022, conforme processo administrativo nº 911/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022.

MAURICIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PORTARIANº 083/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. NORIVAL MACHADO TEIXEIRA, Assessor Técnico Parlamentar, gratificação de 100% (cem por cento) a título de representação de gabinete sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de julho de 2022, conforme processo administrativo nº 912/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2022.

MAURICIO BRAGA MESQUITA
Presidente

INDICAÇÃO Nº506/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a REFORMA DA COBERTURA DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA, REPAROS NO INTERIOR DA UNIDADE, ALÉM DA LIMPEZA, MANEJO E DEDETIZAÇÃO DO TELHADO DA QUADRA ESPORTIVA DO REFERIDO COLÉGIO EM VIRTUDE DA PRESENÇA E ACÚMULO DE POMBOS.

JUSTIFICATIVA

Após ouvir as reclamações de servidores públicos da educação, moradores vizinhos do Colégio e pais de alunos, estive na unidade escolar e observei a necessidade da reforma da cobertura do Colégio Municipal Professora América Abdalla, assim como pequenos reparos no interior da unidade escolar.

Outro ponto que observei foi a presença e o acúmulo de pombos no telhado da quadra esportiva do Colégio Municipal Professora América Abdalla. Sendo de conhecimento que a presença de pombos é um perigo para a saúde dos estudantes, professores e todos aqueles que frequentam a unidade escolar, pois podem transmitir doenças como a salmonelose, histoplasmose, criptococose, entre outras, por meio das suas fezes.

A salmonelose, provocada pela bactéria *Salmonella* spp, acomete a pessoa que ingeriu alimentos com resquícios de fezes de pombo contaminadas. Os sintomas mais comuns são febre, dor de cabeça, náuseas, vômitos, falta de apetite, cólicas, diarreia com ou sem sangue.

A histoplasmose, causada pelo fungo *Histoplasma capsulatum*, atinge o ser humano após a aspiração do fungo presente nas fezes do pombo. A doença ataca o sistema respiratório e não costuma causar sintomas em sua forma aguda. Já na forma crônica, que geralmente acomete pessoas com o sistema imunológico comprometido, provoca tosse seca, febre, dor no peito e nas juntas e inchaço nas pernas. Em casos mais severos, dá sudorese excessiva, falta de ar e tosse com sangue.

Já a criptococose, causada por fungos do gênero *Cryptococcus*, pode levar à morte dependendo do tipo de fungo que acomete a pessoa após inalação. Frequentemente, a doença atinge o sistema neurológico, causando meningite subaguda ou crônica, cujos sintomas são febre, fraqueza, dor no peito, rigidez na nuca, dor de cabeça, náusea, vômito, suor noturno, confusão mental, alterações de visão, podendo haver comprometimento ocular, pulmonar e ósseo.

Nosso Município possui um histórico de políticas públicas voltadas para a qualidade da educação que sempre foram reconhecidas pelos excelentes resultados, pelas estratégias adotadas e planejamentos das gestões.

É incompreensível que a maior unidade escolar do nosso Município esteja passando por estes problemas, principalmente depois de um longo período de inatividade causado pela pandemia da COVID-19. É necessário que haja mais atenção por parte da atual gestão, principalmente com a questão dos pombos, que podem acarretar graves doenças que podem levar à morte.

Tenho muita estima e sei da grande capacidade dos atuais gestores da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, por isso confio que será dada a devida atenção a esta solicitação, pois existem questões graves que envolvem o ambiente de trabalho, segurança e saúde pública e que precisam ser corrigidas, beneficiando e atendendo a população de Rio das Ostras.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Exmo. Sr. Prefeito a fim de que atenda a presente proposição.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 526/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que acione a administração da Enel no sentido de que providenciem a organização dos postes de energia elétrica na cidade, fazendo a retirada das unidades excedentes e sem uso, exatamente nos termos das legislações municipais já em vigor.

JUSTIFICATIVA

O atendimento a esta solicitação se faz necessário para que possamos, com a retirada dos postes excedentes, dar a cidade um visual limpo e tendo em vista que em alguns pontos existem três ou mais postes que, além de dar um aspecto de desorganização, obstruem as calçadas dificultando o trânsito de pedestres, como também reduzem a visão dos motoristas nos cruzamentos podendo provocar acidentes.

Segundo informado pelo próprio Poder Executivo municipal a responsabilidade pela manutenção dos postes e sua organização é da empresa concessionária de serviço público Eneel, razão pela qual é dever desta realizar o imediato cumprimento das determinações da legislação.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.527/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que construa, com recursos próprios ou derivados de outros entes, uma Creche em cada Bairro do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A quantidade de vagas existentes nas creches municipais é inferior a demanda do município, esta parceria irá equilibrar e diminuir a fila de espera. Gerando mais oportunidades para os pais que não conseguem empregar-se formalmente, por não terem com quem deixar seus filhos em idade de creche.

Como se trata de obrigação constitucionalmente atribuída ao ente público municipal haverá ainda a diminuição de demandas judiciais e extrajudiciais envolvendo a matéria, ou seja, com uma só ação se atenderá o direito à educação e se trará economia aos cofres públicos.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.528/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam promovidas palestras e treinamento nas escolas municipais, ensinando como alunos, funcionários e professores devem proceder em caso de ocorrências adversas, sobretudo incêndios, efetuando inclusive simulações de acidentes em que haja necessidade de evasão dos alunos, como também, que todas as escolas sejam equipadas com sirenes de emergência.

JUSTIFICATIVA

O atendimento a esta solicitação é importante, pois proporcionará maior segurança, tanto aos alunos quanto aos demais funcionários da rede de ensino, garantindo sua integridade física e suas vidas.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 533/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que providencie a reforma dos brinquedos dos parquinhos públicos existentes nas áreas de lazer da Lagoa do Iriry.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação prende-se ao fato de que os referidos brinquedos se encontram em péssimas condições, pondo em risco as crianças que os utilizam, principalmente os brinquedos com estruturas construídas em ferro, que se encontram enferrujadas, apresentando pontas cortantes, podendo tanto partir-se a qualquer momento, como provocar cortes nas crianças que ainda brincam neles.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº534/2021**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que EFETUE o REEMBOLSO AUTORIZADO E DEVIDO AO SERVIDOR PÚBLICO NO PERCENTUAL DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR PREVISTO PARA O PLANO DE SAÚDE BÁSICO, desde 01 de janeiro de 2022, tendo em vista a vigência do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.613/2022.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento a vigência da Lei Municipal nº. 2.613/2022, de 11/03/2022, publicada na edição nº. 1.427, do Jornal Oficial, a qual foi acrescida do parágrafo único ao Art. 1º, por esta Casa Legislativa, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO - A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022 O REEMBOLSO AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1.071/2006 E DEVIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS PELAS DESPESAS PAGAS COM PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SERÁ DE 100% (CEM POR CENTO), DO VALOR PARA CATEGORIA INICIAL DO PLANO BÁSICO DO CONTRATO COLETIVO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR CELEBRADO PELO PODER EXECUTIVO.

Entretanto, conforme inúmeras reclamações de servidores públicos que chegaram ao conhecimento deste vereador, o Poder Executivo não está realizando o reembolso mensal aos servidores públicos na porcentagem de 100%, previsto em Lei, o que vem causando danos difíceis reparações, além de afronta ao direito do servidor garantido em Lei.

Destaco que o valor do plano de saúde do contrato celebrado pelo Poder Executivo sofreu o índice de reajuste de 25% em dezembro de 2018, 7,35% em dezembro de 2019, 10,94% em dezembro de 2020 e 10,25% em dezembro de 2021, conforme comunicados expedidos pela UNIMED. Sendo certo que, no mesmo período, os servidores públicos tiveram reajustes no vencimento básico de 3,97% em outubro de 2018, através da Lei nº. 2145/2018, de 17/10/2018, de 2,57% em outubro de 2019, através da Lei nº. 2287/2019, de 25/10/2019, de 15,09% em outubro de 2021, através da Lei 2517/2021, de 27/10/2021, e, o recente 10,69% vigente a partir de junho, tão somente, para os servidores efetivos, conforme Lei nº. 2667/2022, de 18/05/2022.

Vejamus que enquanto o quadro de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, incluindo os pensionistas e aposentados, tiveram o reajuste de 21,63% em seus vencimentos básicos, o valor do plano de saúde sofreu correção/reajuste de 53,54% no mesmo período, comprovando que o custo do plano de saúde básico tornou evidentemente excessivo e desproporcional aos vencimentos dos servidores públicos. Tanto assim o é, que diante essa discussão, essa Casa incluiu a redação do parágrafo único no Art. 1º, mas, também, rejeitou o veto do Poder Executivo, com o intuito de assegurar o tratamento de saúde adequado e desejado pelos servidores públicos ao aderirem ao plano de saúde básico.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, realizando o devido reembolso das despesas pagas com Plano Privado de Assistência à Saúde de 100% do valor do plano básico do contrato coletivo, em respeito à Lei Municipal nº. 2613/2022.

Rio das Ostras, RJ, 01 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº. 535/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que providencie a instalação de bicicletários nos prédios públicos do Município de Rio das Ostras a serem construídos, ampliados ou reformados, de modo que sejam criadas condições para o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo.

JUSTIFICATIVA

A esmagadora maioria dos municípios já utiliza, para fins de lazer ou até para fins de meio de locomoção para seu trabalho, a bicicleta, algo que é considerado até mesmo uma tradição na cidade e uma de suas características marcantes. Com isso, a verdade é que o município já conta em grande parte com ciclovias, ciclofaixas e faixas compartilhadas espalhadas em todo o seu território, ou seja, eventual impacto orçamentário-financeiro é ínfimo diante dos benefícios trazidos pela concretização da presente proposição e sua posterior regulamentação eventual.

Com a instalação de bicicletários nos prédios públicos se garante a segurança dos proprietários das bicicletas contra furtos e se assegura a possibilidade plena do uso deste meio de transporte muito mais benéfico ao meio-ambiente.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº. 536/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que promova a realização de mutirões de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, popularmente conhecido como mosquito-da-dengue, preferencialmente formado pela Secretaria de Meio Ambiente, realizando limpeza e recolhimento de móveis velhos e entulhos de obras objetivando eliminar criadouros, fiscalização e Educação Ambiental, junto a agentes comunitários e endemia e outros profissionais integrantes dos quadros públicos com capacidade técnica para tanto, incluindo profissionais da Secretaria de Obras para realizar limpeza de bueiros e canais.

JUSTIFICATIVA

Apesar do Mundo se recuperar aos poucos da pandemia do coronavírus, fato é que existe ainda, como todos os anos, a necessidade de promoção de mutirões e campanhas sócio-educativas para evitar a propagação do mosquito-da-dengue, o que vem acontecendo já neste ano.

O mosquito *Aedes Aegypti* é considerado vetor de doenças graves, como dengue, febre amarela, febre zica e chikungunya. O controle de suas populações é considerado assunto de saúde pública e há comprovação científica de que o controle do *Aedes Aegypti* tem custo menor que o tratamento às doenças causadas por este vetor.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2022.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº560/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA POLIESPORTIVA DE PUMP TRACK EM ROCHA LEÃO.

JUSTIFICATIVA

Pump Track é um formato de pista simples que pode ser feita de terra ou asfalto, que conta de várias lombadas, também chamadas de "rollers", onde crianças, jovens e adultos encontram uma forma segura de praticarem esportes com rodas e se divertirem ao ar livre.

Salto, equilíbrio, coordenação motora, técnicas, resistência, potência, condicionamento físico são resultados deste circuito que aumenta a resistência física e habilidade de forma muito agradável, atraente e progressiva. Tanto assim o é que vem crescendo em praças e parques públicos de todo o mundo.

É o símbolo de como a bicicleta, skate e outras modalidades esportivas com rodas podem ser ferramentas de democratização do espaço de uma cidade, permitindo a interação entre os cidadãos de diversas tribos esportivas, idades e classes sociais. Um local a ser celebrado e conservado.

Rocha Leão além de se encontrar na rota do Circuito Rio das Ostras de Ciclismo, já possui na Praça do Trem a disponibilidade da área de 6.500m² com características e condições de implementar uma pista poliesportiva de Pump Track. Seu terreno com aclives e declives aliados ao fato de já ser arborizada melhora muito sua utilização durante todo o dia, possui dimensões que suportam o propósito, todos esses fatores fazem da Praça do Trem uma ótima opção para a implantação da 1ª Pista Poliesportiva de Pump Track de Rio das Ostras.

Mais do que um equipamento público na cidade de Rio das Ostras, a pista pública de Pump Track oferecerá interação social, sendo um ponto de encontro, aprendizado, troca de experiência e diversão, mas, também, de incentivo ao esporte e ao turismo com a geração de renda.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura realizando a construção da pista poliesportiva de Pump Track em Rocha Leão.

Rio das Ostras, RJ, 08 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº. 576/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de quebra-molas na Avenida das Flores, Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras, RJ.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade da implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida das Flores em frente ao número 1719, ADCA Âncora I, uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de entrada e saída de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor**INDICAÇÃO Nº. 577/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja construída/ disponibilizada uma sala para reabilitação no posto de saúde do Cláudio Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos interesses da população, em especial dos moradores da localidade, a construção de uma sala para garantir a reabilitação com profissionais da fisioterapia é uma medida que irá trazer muitos benefícios para aqueles que de fato precisam. Há no município uma grande lista de espera de pessoas que realmente precisam do auxílio de profissionais da fisioterapia com o objetivo de se reabilitarem, seja profissionalmente seja por questões de sobrevivência. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 14 de junho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N. 050/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a:

GUSTAVO RANGEL COSTA

JUSTIFICATIVA

Em face do relevante trabalho realizado na cidade de Rio das Ostras/RJ no exercício de suas atividades sociais e empresariais como corretor de imóveis e consultor imobiliário, marido e pai dedicado e integrante do grupo social denominado Força Jovem.

Auxiliando nas atividades que buscam a reintegração dos jovens e adolescentes à sociedade, auxiliando em suas vulnerabilidades sociais, emocionais e educacionais, devolvendo-lhes a perspectiva de um futuro digno, de maneira a promover respeito às instituições de poder, sociais, comunitárias e, sobretudo, familiares, de forma natural e saudável, através de ações culturais, desportivas, de lazer, cursos de formação e debates.

Destaco ainda, que o Sr. Gustavo contribuiu efetivamente na vida dos jovens de Rio das Ostras - RJ, ao incentivar o abandono de vícios e prevenção do uso de drogas, da criminalidade e afastamento social, garantindo-lhes um espaço em que sua dignidade pode ser alcançada, dando-lhes consciência social, assistindo tanto a jovens, adolescentes como também dependentes químicos, moradores em situação de rua, presidiários e vítimas de catástrofes naturais, exercendo um papel de modelo e influência positiva para os mesmos.

Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando esperança e desenvolvimento social, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DASILVA
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N. 051/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a:

RODOLFO RIBEIRO BRAGANÇA

JUSTIFICATIVA

Em face do relevante trabalho realizado na cidade de Rio das Ostras/RJ no exercício de sua atividade Social. Mestre Rodolfo, atualmente professor de Jiu-Jitsu e defesa pessoal, casado e pai dedicado e amoroso, atualmente Professor responsável por uma filial da Gracie Humaitá (Escola de Jiu-jitsu fundada pelo grande mestre Hélio Gracie).

Estando a frente da academia Gracie Humaitá, o mestre Rodolfo, vem desenvolvendo um trabalho primoroso, propagando os valores ministrados pelas artes marciais, a exemplo do controle emocional, confiança, empatia, coragem, honestidade, honra, e apoio mútuo. Elevando-se o papel da família, disciplina, respeito, liderança, inspiração, alegria, em claro combate a vulnerabilidade social.

Nessa linha, é oportuno ainda destacar que o Sr. Rodolfo Bragança, Natural de São Fidélis, veio residir em Rio das Ostras, com apenas um ano de idade, filho de um motorista de ônibus, que posterior se tornou empresário na cidade, mãe professora, função que exerce até hoje em Rio das Ostras. O mestre Rodolfo, é um atleta de alto nível, tendo sido graduado a faixa preta em 2016, pelo Professor Fernando Barbosa. Diante da vasta experiência, o Sr. Rodolfo representa nossa cidade em competições e campeonatos oficiais, trazendo orgulho aos cidadãos oistrenses, na modalidade de Jiu-Jitsu, com inúmeras vitórias para Rio das Ostras - RJ.

"Adoro o que faço, tenho o jiu-jitsu como paixão, não só como trabalho, sempre vivi para o jiu-jitsu, isso vai muito além de um esporte pra mim, pode até ter começado assim, mas hoje em dia faz parte da minha vida". (Bragança)

Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando esperança, desenvolvimento social e acolhimento, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
Vereador - Autor

REQUERIMENTO Nº.027/2022

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer cópia integral do contrato com a empresa que fornece merenda escolar em nosso município atualmente.

Rio das Ostras/RJ, 13 de junho de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração da regularidade da distribuição de merenda escolar e da qualidade da merenda oferecida.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno: ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares; Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Rio das Ostras/RJ, 13 de junho de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº.028/2022

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER à Secretaria de Assistência Social esclarecimentos a respeito do quantitativo de cestas básicas que são distribuídas mensalmente para a população por cada unidade da secretaria que tiver esta atribuição e quais são os benefícios sociais fornecidos em nosso município, se houver.

Rio das Ostras/RJ, 13 de junho de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração da regularidade da distribuição de cestas básicas e fornecimento de benefícios sociais, considerando o grande índice de pessoas desempregadas e necessitadas em nosso município.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno: ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares; Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Rio das Ostras/RJ, 13 de junho de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº.029/2022

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER à Secretaria de Segurança Pública cópia integral do contrato de locação de veículos.

Rio das Ostras/RJ, 13 de junho de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração da regularidade da locação de veículos.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno: ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Rio das Ostras/RJ, 13 de junho de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº033/2022

Os Vereadores que o presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, considerando o disposto no Art. 57, da Lei Municipal nº. 2076/2018, que Regulamenta o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Rio das Ostras, REQUER ao ILMO. SECRETÁRIO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, Sr. Paulo Cesar Viana, para que, dentro do prazo regimental, apresente as informações abaixo relacionadas com os respectivos documentos comprobatórios:

- informe se foram editadas norma(s) complementar(es) regulamentando os procedimentos administrativos dos autos de infração que dispõe a Lei Municipal nº. 2076/2018, e, por via de consequência, encaminhe cópia da(s) respectiva(s) normativa(s) publicada(s) em Jornal Oficial;
- informe a composição da Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN da SECTRAN, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, encaminhando cópia das respectivas Portarias e/ou Resoluções;
- informe qual o procedimento adotado para verificar se, efetivamente, trata-se aquele Auto de Infração de reincidência cometida pelo mesmo agente dentro do período de 12 (doze) meses? E, assim, qual departamento e servidor (es) é responsável para apresentar e certificar as respectivas informações nos autos do processo administrativo;
- informe se, após certificada a hipótese de reincidência da infração e aplicada a penalidade, é expedida notificação ao permissionário e/ou concessionário e/ou ao proprietário do veículo, por remessa postal, para apresentar impugnação;
- informe, de maneira individualizada, a quantidade de Autos de Infrações lançados com os respectivos valores das multas aplicadas por infrações a Lei Municipal 2076/2018, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, este último até a data resposta deste requerimento;
- informe, de maneira individualizada, a quantidade de impugnações e defesas que foram protocoladas e julgadas pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN da SECTRAN, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, este último até a data resposta deste requerimento, encaminhando cópia das respectivas decisões, da notificação ao permissionário e/ou concessionário e/ou ao proprietário do veículo, por remessa postal, e/ou da intimação no Jornal Oficial;
- informe, de maneira individualizada, a quantidade de recursos administrativos que foram protocolados e julgados perante a SECTRAN, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, este último até a data resposta deste requerimento, encaminhando cópia das respectivas decisões, da notificação ao permissionário e/ou concessionário e/ou ao proprietário do veículo, por remessa postal, e/ou da intimação no Jornal Oficial;
- apresente cópia integral de todos processos administrativos e apensos correspondentes aos Autos de Infração-SECTRAN que não foram apresentadas defesas e/ou impugnações e/ou recursos pelo permissionário e/ou concessionário e/ou ao proprietário do veículo, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, este último até a data resposta deste requerimento.

Sala das Sessões, RJ, 27 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

RODRIGO JORGE DE BARROS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência e efetiva ciência dos dados estritamente necessários para a atuação dos vereadores como um todo, seja na qualidade de fiscais seja na qualidade de legisladores, assim como garantir a lisura de todos os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo tendo como fundamento, na presente hipótese, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

E isto porque são inúmeras as reclamações de permissionários, concessionários e auxiliares do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Rio das Ostras que estão sendo surpreendidos com inscrições de multas em dívida ativa sem, contudo, terem tido o direito ao contraditório e ampla defesa no momento da lavratura do Auto de Infração, mas, especialmente, no decorrer do processo administrativo da aplicação da penalidade.

Vale lembrar que o §1º e o caput, ambos do Art. 57, da Lei nº. 2076/2018, dispõe expressamente que lavrado o auto de infração, o permissionário ou concessionário, será notificado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Sendo certo que o §3º, do Art. 56, da Lei nº. 2076/2018, dispõe que aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

Desta forma, as indagações acima têm apenas o objetivo de trazer esclarecimentos e transparência dos procedimentos previstos em Lei, sendo evidente que a sua não observância ofende diretamente os princípios norteadores da Administração Pública, sendo, portanto, um ato de fiscalização e de atuação precípua deste Poder Legislativo.

Certos do apoio dos demais parlamentares, submetemos este requerimento à discussão e aprovação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

RODRIGO JORGE DE BARROS
Vereador

REQUERIMENTO Nº034/2022

Os Vereadores que o presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, REQUEREM ao ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. Júlio César dos Santos Marins, para que, dentro do prazo regimental, apresente as informações abaixo relacionadas com os respectivos documentos comprobatórios:

- informe quando foi aberta conta bancária oficial em favor da Secretaria de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana, para receber o recolhimento das multas decorrentes do não cumprimento da Lei nº. 2076/2018;
- informe a data da criação da rubrica orçamentária para lançamento no Sistema de Arrecadação de Municipal e recebimento pela Secretaria Municipal de Fazenda das multas decorrentes do não cumprimento da Lei nº. 2076/2018;
- informe, de maneira individualizada, os Autos de Infrações lançados no Sistema de Arrecadação de Municipal discriminando a data de lançamento, o valor da multa principal e eventuais acréscimos, bem como data da notificação dos permissionários e/ou concessionários, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, este último até a data resposta deste requerimento;
- informe, de maneira individualizada, o valor que efetivamente foi arrecadado pelo Poder Público por infrações a Lei Municipal 2076/2018, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, este último até a data resposta deste requerimento e respectiva destinação destas verbas;
- apresente cópia integral de todos processos administrativos e apensos correspondentes aos lançamentos dos Autos de Infração-SECTRAN que tiveram as dívidas apuradas no Sistema de Arrecadação de Municipal e notificados no Edital da Secretaria Municipal de Fazenda, publicado na Edição do Jornal Oficial nº 1464 - 2ª Edição, de 24 de Junho de 2022.

Sala das Sessões, RJ, 27 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

RODRIGO JORGE DE BARROS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência e efetiva ciência dos dados estritamente necessários para a atuação dos vereadores como um todo, seja na qualidade de fiscais seja na qualidade de legisladores, assim como garantir a lisura de todos os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo.

E isto porque são inúmeras as reclamações de permissionários, concessionários e auxiliares do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Rio das Ostras que estão sendo surpreendidos com inscrições de multas em dívida ativa publicadas em Jornal Oficial, sem, contudo, terem tido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Não menos importante, destaca-se do Edital da Secretaria Municipal de Fazenda, publicado na Edição do Jornal Oficial nº 1464 - 2ª Edição, de 24/06/2022, diversas inscrições ativas perante a SEMFAZ decorrentes de Autos de Infração da SECTRAN lançados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, que ensejaram inúmeras reclamações perante esta Casa Legislativa sobre supostos acréscimos indevidos de juros, correção monetária e multa no valor principal da multa aplicada pela SECTRAN.

Desta forma, as indagações acima têm apenas o objetivo de trazer esclarecimentos e transparência dos procedimentos previstos em Lei, sendo evidente que a sua não observância ofende diretamente os princípios norteadores da Administração Pública, sendo, portanto, um ato de fiscalização e de atuação precípua deste Poder Legislativo.

Certos do apoio dos demais parlamentares, submetemos este requerimento à discussão e aprovação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

RODRIGO JORGE DE BARROS
Vereador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº. 38/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e CIDADE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME.

OBJETO: A Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras Multifuncionais a laser e tanque de tinta para atender a Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Valor: do Contrato é R\$ R\$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: PT: 01.031.0052.2.123. ED: 3.3.90.39.00.

Empenho: 086/2022, emitido em 01/04/2022.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº. 704/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e BELCHAR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

OBJETO: A Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Material Permanente (Poltronas de Auditório) para atender a Câmara Municipal de Rio das Ostras.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, do SEGEP/SARPIA.

Valor: do Contrato é: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: PT: 01.031.0052.2.123. ED: 4.4.90.52.00.

Empenho: 097/2022, emitido em 02/06/2022.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.